



**ITAPETINGA**  
P R E F E I T U R A

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

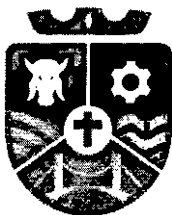
*De acordo com a lei nº. 14.133/2021, art. 75, inciso VIII*

**F CARLOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS  
LTDA.**

---

**CNPJ: 02.088.504/0001-30**

**VALOR GLOBAL:  
R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Itapetinga  
Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Itapetinga-Bahia, 10 de fevereiro de 2025

OFÍCIO SME/Contabilidade nº 030/2025

Para Sra. Alessandra Ribeiro de Britto Borges

Secretária Municipal de Administração

Ref.: Dispensa Emergencial (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP)

Prefeitura Municipal de Itapetinga

Registro na Portaria Sob nº 099/2025  
as FLS 02 do Livro nº 01 Fica registrada essa Petição

Em, 10 / 02 / 2025

Funcionário (a)

Prezada Senhora,

Justificativa para Dispensa Emergencial de Gás

A Secretaria Municipal de Educação enfrenta uma situação emergencial devido à recusa da empresa contratada para o fornecimento de gás, conforme estabelecido na ata vigente. Diante da proximidade do início das aulas, previsto para o dia 13/02/2025, é imprescindível garantir o abastecimento de gás para a preparação da merenda escolar. A falta de gás comprometerá a alimentação das crianças da rede municipal de ensino, prejudicando assim o desenvolvimento escolar e a segurança alimentar dos alunos.

Destacamos que uma licitação para o fornecimento de gás já está prestes a ser publicada, mas, dada a urgência da situação, solicitamos a dispensa emergencial para que seja possível iniciar as aulas sem comprometer a qualidade da merenda escolar.

Consideramos esta medida essencial para assegurar que os alunos da rede municipal tenham acesso a uma alimentação adequada a partir do primeiro dia de aula.

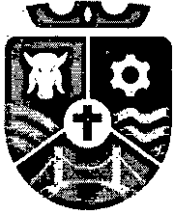
Isto posto, solicitamos a necessária celeridade para a contratação direta/emergencial pelo prazo de 30 (trinta) dias.

A presente contratação deverá ser por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, atendendo as especificações do Termo de Referência Simplificado em anexo, e com base na Lei nº 14.133/2021, Art. 75º, Inciso VIII, conforme:

**“ART. 75. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”**

Atenciosamente,

Alécio Silva Chaves  
Secretário Municipal de Educação



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Itapetinga  
Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

## TERMO DE REFERÊNCIA – GÁS LIQUEFEITO E VASILHAMES

### 1. OBJETO

1.1 O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objetivo, a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em cilindros novos e recargas, dos tipos P13 e P45, para atender as demandas da **Secretaria Municipal de Educação**.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a devida contratação, as empresas vencedoras do processo deverão apresentar Certificado, Registro ou Cadastro emitido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, autorizando a empresa em questão a operar com vendas de gás liquefeito de petróleo.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria Municipal de Educação enfrenta uma situação emergencial devido à recusa da empresa contratada para o fornecimento de gás, conforme estabelecido na ata vigente. Diante da proximidade do início das aulas, previsto para o dia 13/02/2025, é imprescindível garantir o abastecimento de gás para a preparação da merenda escolar. A falta de gás comprometerá a alimentação das crianças da rede municipal de ensino, prejudicando assim o desenvolvimento escolar e a segurança alimentar dos alunos.

3.2. Destacamos que uma licitação para o fornecimento de gás já está prestes a ser publicada, mas, dada a urgência da situação, solicitamos a dispensa emergencial para que seja possível iniciar as aulas sem comprometer a qualidade da merenda escolar.

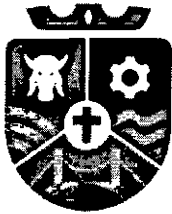
Consideramos esta medida essencial para assegurar que os alunos da rede municipal tenham acesso a uma alimentação adequada a partir do primeiro dia de aula.

3.3. Tratando-se de um produto essencial e indispensável para o preparo dos alimentos distribuídos, o presente processo se faz de extrema importância, para que esta Secretaria possa dar continuidade ao fornecimento da alimentação escolar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. A contratação pretendida objetiva atender aos itens abaixo relacionados.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	RECARGA DE GÁS P13 – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PESO: 13 KG, BOTTIÃO RETORNÁVEL	Unid.	150	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
2	RECARGA DE GÁS P45 – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PESO: 45 KG, BOTTIÃO RETORNÁVEL	Unid.	25	R\$ 550,00	R\$ 13.750,00
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>R\$ 34.000,00</b>



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Itapetinga**  
**Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia**

### **5. REGIME DE CONTRATAÇÃO**

5.1. A modalidade de licitação, deste TERMO DE REFERÊNCIA, ficará a critério do Departamento de Compras, Contratos e Licitações, devendo este, escolher aquela mais vantajosa aos interesses da Administração, observando sempre, os princípios da economicidade, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade.

### **6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1. O fornecedor obriga-se a entregar os produtos constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA em local determinado pela Secretaria emissora da Ordem de Fornecimento, imediatamente após o recebimento de autorização de entrega.

6.2. Após a entrega dos produtos pelo fornecedor, a Secretaria de Educação, disporá de um período de até 05 (cinco) dias úteis para testes e verificações dos requisitos e configurações constantes neste TR. A partir deste período, satisfeitas todas as condições de testes, a Secretaria emitirá o respectivo "Termo de Aceitação Final", no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6.3. O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da Contratada, devendo dispor de pessoal para tal ato, arcando com todos os custos na contratação pessoal para auxiliar o processo.

6.4. Em situações excepcionais que ensejem em descumprimento dos prazos previsto no parágrafo anterior caberá ao fornecedor comprovar os motivos para tal. Caso a Secretaria Municipal de Educação aceite as justificativas serão abandonados da contagem do prazo estabelecido.

6.5. Caberá a Secretaria Municipal de Educação rejeitar totalmente ou em parte, quaisquer produtos que não estejam de acordo com as exigências e requisitos deste TR, ou aquele que não seja comprovadamente original ou novo, bem como requerer a substituição dos produtos fora de especificação num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

### **7. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

### **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1. O critério de julgamento das propostas será o menor preço por item.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Contratada:

9.2. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com as entregas, com defeitos ou desajustes.

9.3. Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto sem prévia e expressa anuência do Município.

9.4. Comunicar à Contratante, imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.6. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município.

9.7. Ser responsável por todos os gastos decorrentes da prestação do serviço, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, despesas de transporte e deslocamento.

9.8. A inadimplência da contratada com referência aos tributos, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento.

9.9. Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº8.078, de 11 de setembro de 1990.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Itapetinga**  
**Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia**

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município:
- 10.2. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seu fornecimento.
- 10.3. Acompanhar e fiscalizar o contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, inclusive, comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual.
- 10.4. Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências dos locais, para a entrega solicitada.
- 10.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 10.6. Efetuar o pagamento do quantitativo efetivamente adquirido, de acordo com cada empenho.

**11. FORMA DE PAGAMENTO**

- 11.1. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal-e com a quantificação e especificação do produto, seu preço unitário e o preço total, acompanhada das Ordens de Fornecimento emitidas por cada Unidade Administrativa.
- 11.2. O pagamento será efetuado pela Secretaria da Fazenda, através da Tesouraria Municipal, mediante apresentação de Nota Fiscal-e, devidamente atestados o fornecimento dos materiais, no prazo de até 30 (trinta) dias, e em conformidade com a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) emitida(s) pela(s) Secretaria(s) requisitante(s).
- 11.3. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, à época da realização do certame.
- 11.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo para pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida.
- 11.5. O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado observando-se a regularidade fiscal da CONTRATADA.

**12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 12.1. Os pagamentos das despesas decorrentes da contratação, correrão pela(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s):

<b>Unidade Gestora</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>R\$</b>
03.07.50 - Fundo Municipal de Educação	2025 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental	3.3.9.0.30.00 Material de Consumo	1.540-0000	17.000,00
03.07.50 - Fundo Municipal de Educação	4.033 - Gestão do Salário Educação	3.3.9.0.30.00 Material de Consumo	1.550-000	17.000,00

Atenciosamente,

  
**Alécio Silva Chaves**  
**Secretário Municipal de Educação**

Itapetinga-Ba, 10 de fevereiro de 2025.



**ITAPETINGA**  
P R E F E I T U R A

## AUTORIZAÇÃO

Em observação ao art. 72 e 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** dar início aos procedimentos de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**, aos quais serão juntados os componentes necessários para o referido processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, originada do **Processo Administrativo nº 099/2025**.

Itapetinga-BA, 10 fevereiro 2025.

  
EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

# COTAÇÕES PARA FORMAÇÃO DE PREÇO REFERENCIAL



# Relatório de Cotação: gás liquefeito 13 kg

Pesquisa realizada entre 17/02/2025 10:11:31 e 17/02/2025 10:11:43

Relatório gerado no dia 17/02/2025 10:12:26 (IP: 179.106.51.93)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: gás liquefeito de petróleo (glp) acondicionado em botijão/cilindro de 13 kg (carga de gás p13)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	1	R\$ 145,10 (un)	-	R\$ 145,10	100%	R\$ 145,10

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1 CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DA SAUDE DA REGIAO DO ALTO SERTAO / 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO - GUANAMBI - BA

27024544000140-1-000002/2025

03/02/2025

R\$ 147,25

2 MUNICIPIO DE AUTAZES / 2825 - MUNICIPIO DE AUTAZES/ AM

04477642000137-1-000010/2025

23/01/2025

R\$ 146,07

Valor Unitário

R\$ 146,66

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1 MUNICIPIO DE AUTAZES/ AM

120222  
117435

09/01/2025

R\$ 146,07

2 MUNICIPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA

03/01/2025

R\$ 141,00

Valor Unitário

R\$ 143,54

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 146,07

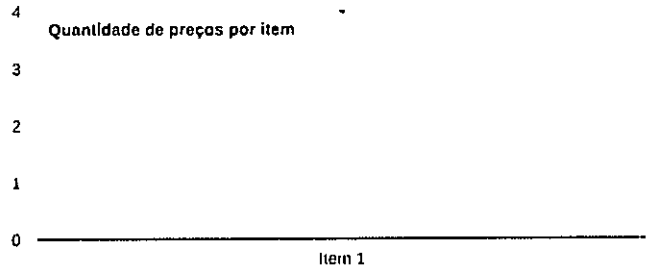
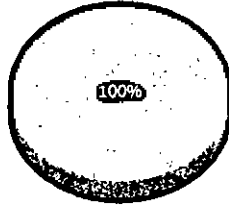
Média dos Preços Obtidos: R\$ 145,10

Valor Global: R\$ 145,10



Valor do item em relação ao total

● 1) gás liquefeito...



### Detalhamento dos Itens

Item 1: gás liquefeito de petróleo (glp) acondicionado em botijão/cilindro de 13 kg (carga de gás p13)

Preço Estimado: R\$ 145,10 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 145,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 145,10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	gás liquefeito de petróleo (glp) acondicionado em botijão/cilindro de 13 kg (carga de gás p13)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 147,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DA SAUDE DA REGIAO DO ALTO SERTAO / 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO - GUANAMBI - BA

Data: 03/02/2025 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Objeto: Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios e outros itens de supermercado, a fim de suprir as necessidades da Policlínica Regional de Saúde, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo da Saúde da Região do Alto Sertão.

Identificação: 27024544000140-1-000002/2025

Lote/Item: 1/73

Ata: N/A

Descrição: Gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijão/cilindro de 13 kg (carga de gás P13) - Gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijão/cilindro de 13 kg (carga de gás P13)

Homologação: 07/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 15

Unidade: Un

UF: BA

CNPJ

Razão Social do Forneecedor

Valor da Proposta Final

53.258.385/0001-58 ON ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA  
\*VENCEDOR\*

RS 147,25

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

JOAO POMPILIO DE ABREU, 174

Telefone:

(77) 9950-8927

Email:

licitf.on@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 146,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICIPIO DE AUTAZES / 2025 - MUNICIPIO DE AUTAZES/ AM  
**Objeto:** [LICITANET] - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES  
**Descrição:** GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, Material: composição Básica de propano e butano (gás de cozinha), Unidade de Fornecimento: Botja com 13 kg, retornável, Aplicação: fogões Domestico - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, Material: composição Básica de propano e butano (gás de cozinha), Unidade de Fornecimento: Botja com 13 kg, retornável, Aplicação: fogões Domestico

**Data:** 23/01/2025 16:07  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 04477642000137-1-000010/2025  
**Lote/Item:** 1/5203370  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 23/01/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 300  
**Unidade:** UND  
**UF:** AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.894.891/0024-02	R J FRANCO DA SILVA LTDA	R\$ 146,07
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 146,07  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE AUTAZES/ AM  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES  
**Descrição:** GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, Material: composição Básica de propano e butano (gás de cozinha), Unidade de Fornecimento: Botja com 13 kg, retornável, Aplicação: fogões Domestico - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, Material: composição Básica de propano e butano (gás de cozinha), Unidade de Fornecimento: Botja com 13 kg, retornável, Aplicação: fogões Domestico

**Data:** 09/01/2025 00:00  
**Modalidade:** CONTRATAÇÃO DIRETA  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 120222  
**Lote/Item:** /13  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitanel.com.br  
**Quantidade:** 300  
**Unidade:** UND  
**UF:**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.894.891/0024-02	R J FRANCO DA SILVA LTDA	R\$ 146,07
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 141,00  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



Órgão: MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA

Data: 03/01/2025 00:00

Objeto: Aquisição de gás GLP acondicionados em botijões 13kg e 45kg, através de ticket, botijões vazios (vasilhames) de gás GLP 13kg e 45kg e kit registro de gás (registro, mangueira e abraçadeiras) para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza / Fundo Municipal de Assistência Social, vinculadas a Prefeitura do Município de Mata de São João/BA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 117435

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 1.368

Unidade: UND

UF:

Descrição: GÁS GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), FORNECIDO EM FORMA DE TROCA (CARGA). FABRICADO CONFORME NORMA NBR 8460 DA ABNT - GÁS GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), FORNECIDO EM FORMA DE TROCA (CARGA). FABRICADO CONFORME NORMA NBR 8460 DA ABNT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.570.805/0001-80	GMSN COMERCIO DE GAS EIRELI	R\$ 141,00

\*VENCEDOR\*

Marca: SUPERGASBRAS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: P13

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Mata de São João	R HEITOR VICENTE VIANA, S/N	(71) 8125-0809/ (71) 8726-7401	gmsgasmsj@hotmail.com



**ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.**

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0  
licitanet.com.br

Data: 17/02/2025 10:11:51

[Acessar a fonte aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 17/02/2025 10:11:32

[Acessar a fonte aqui](#)





## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [app](#).

### Critérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do tol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do tol de preços obtidos

### Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
gás liquefeito de petróleo (glp) acondicionado em botijão/cilindro de 13 kg (carga de gás p13)	R\$ 145,10	R\$ 146,07	2,79	1,92	Média	R\$ 141,00	R\$ 145,10	R\$ 146,07

Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	gás liquefeito de petróleo (glp) acondicionado em botijão/cilindro de 13 kg (carga de gás p13)	un	1,00	CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DA SAUDE DA REGIAO DO ALTO SERTAO / 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO - GUANAMBI - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ON ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 147,25	R\$ 145,10	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AUTAZES / 2025 - MUNICIPIO DE AUTAZES/ AM	Portal Nacional de Contratações Públicas	R J FRANCO DA SILVA LTDA	---	R\$ 146,07		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AUTAZES/AM	Liclanet - Licitações Eletrônicas 4.0	R J FRANCO DA SILVA LTDA	---	R\$ 146,07		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA	Liclanet - Licitações Eletrônicas 4.0	GMSN COMERCIO DE GAS EIRELI	Microempresa	R\$ 141,00		VÁLIDO	

### Resumo

Itens	Valor
gás liquefeito de petróleo (glp) acondicionado em botijão/cilindro de 13 kg (carga de gás p13)	R\$ 145,10
Total Estimado	R\$ 145,10





# Relatório de Cotação: Gás liquefeito 45 kg

Pesquisa realizada entre 17/02/2025 10:14:47 e 17/02/2025 10:17:21.

Relatório gerado no dia 17/02/2025 10:18:01 (IP: 179.106.68.93)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: gas engarrafado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	1	R\$ 550,11 (un)	-	R\$ 550,11	100%	R\$ 550,11
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.724.903/0009-26 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano   Instituto Federal Baiano - Campus Valença			Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 UASC: 154579	06/09/2024	R\$ 550,00
2	01.310.499/0001-04 - MUNICIPIO DE CLAUDIA			01310499000104-1-000007/2024	24/07/2024	R\$ 550,00
3	MUNICIPIO DE CUJUBIM			84736941000188-1-000027/2024	23/05/2024	R\$ 550,32
						R\$ 550,11

Valor Unitário

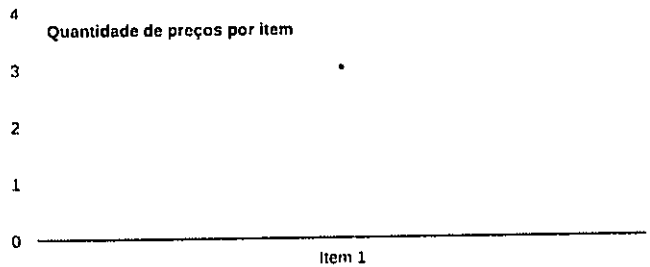
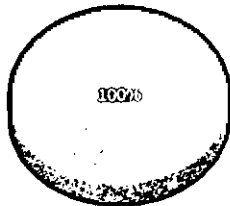
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 550,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 550,11

Valor Global: R\$ 550,11

Valor do item em relação ao total

1) gas engarrafado



## Detalhamento dos Itens

### Item 1: gas engarrafado

Preço Estimado: R\$ 550,11 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 550,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 550,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	reabastecimento/manutencao de cilindro de gas liquefeito de petroleo - glp, cilindro com 45 kg.	
<p><b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b> <span style="float: right;">R\$ 550,00</span></p> <p><i>Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i></p> <p>CNPJ: 10.724.903/0009-26 <span style="float: right;">Data: 06/09/2024 10:15</span></p> <p>Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO <span style="float: right;">Modalidade: Dispensa</span>                  Secretaria Executiva <span style="float: right;">SRP: NÃO</span>                  Subsecretaria de Planejamento e Orçamento <span style="float: right;">Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 /</span>                  Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano <span style="float: right;">UASC: 154579</span>                  Instituto Federal Baiano - Campus Valença <span style="float: right;">Lote/Item: /1</span></p> <p>Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Gás liquefeito de petróleo. <span style="float: right;">Ata: N/A</span></p> <p>Descrição: Botijão Para Gás - Gás liquefeito de petróleo - (GLP), tipo gás propano butano, pressão vapor 05 KGF/Cm2, ponto máximo, ebulição 2°C, teor máximo enxofre volátil 0,36 Homologação: 16/09/2024 11:34                  G/M3, corrosividade máxima 1, seguindo as normas técnicas ABNT 8.460/2011. <span style="float: right;">Fonte: www.gov.br/compras/pt-br</span>                  CILINDRO com 45 kg <span style="float: right;">Quantidade: 90</span>                  CatMat: 461515 - Botijão Para Gás - Uso: Doméstico   Capacidade: Cerca De 45 KG   Acessórios: <span style="float: right;">Unidade: Unidade</span>                  Com Válvula E Mecanismo De Segurança <span style="float: right;">UF: BA</span></p>		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.277.140/0001-99	GP MAXSILVA SERVICOS E TECNOLOGIAS INTEGRADAS LTDA	R\$ 491,00

\*VENCEDOR\*

Marca:  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

55.063.068/0001-01	55.063.068 AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	R\$ 493,00
--------------------	---	------------

Marca:  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 500,05
--------------------	-------------------------------	------------

Marca:  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	QUADRA 32, S/N	(61) 3620-0800	distribuidora.ml@gmail.com

29.138.207/0001-09	LOPES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 550,00
--------------------	--	------------

Marca:  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Brumado	R AUGUSTA DOS SANTOS LIMA, 153	(77) 9999-4007	messias_modelo@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.711.856/0001-90	40.711.856 ALEXANDRE SANTOS GOMES	R\$ 600,00

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

47.648.890/0001-06	QUALIGAS MS LTDA	R\$ 600,00
--------------------	------------------	------------

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

48.859.538/0001-82	SG EMPREEDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 50.000.000.000,00
--------------------	-----------------------------------	-----------------------

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

DA BANDEIRA, 46

Telefone:  
(71) 8483-6285

Email:  
brito.lisboa.licitacao.assessoria@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 550,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Órgão: MUNICIPIO DE CLAUDIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA-MT

Descrição: GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTTAS DE 45 KG COM MARCA DE CONFORMIDADE DO INMETRO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMAVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT. - GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTTAS DE 45 KG COM MARCA DE CONFORMIDADE DO INMETRO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMAVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.

Data: 24/07/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 01310499000104-1-000067/2024

Lote/Item: 1/46215

Ata: N/A

Homologação: 07/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 202

Unidade: Un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.775.117/0012-01	COMERCIO VAREJISTA DE GAS MOLINA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 550,00

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Estado: MT      Cidade: Cláudia      Endereço: R DOM AQUINO CORREA, 1290

Telefone:  
(66) 3546-1104 / (66) 9616-9108

Email:  
disbemolmaraja@uol.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 550,32

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE CUJUBIM

Data: 23/05/2024 10:02

**Objeto:** [LICITANET] - Formação de registro de preços para aquisição de gás de cozinha P13 kg; P45 KG e água mineral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD e Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS do Município de Cujubim-RO.

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 84736941000188-1-000027/2024

**Lote/Item:** 1/4265564

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 27/06/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pnec/pi-br>

**Quantidade:** 180

**Unidade:** Und

**UF:** RO

**Descrição:** GÁS LIQUEFEITO (GLP) 45 KG - RECARGA DE GÁS. Botijão de uso doméstico com capacidade para 45 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 86 - GÁS LIQUEFEITO (GLP) 45 KG - RECARGA DE GÁS. Botijão de uso doméstico com capacidade para 45 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade. (AMPLA CONCORRÊNCIA)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.880.035/0001-87	FAGUNDES DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 550,32
*VENCEDOR*		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



**ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.**

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br  
[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 17/02/2025 10:15:33

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 17/02/2025 10:16:28

Acessar a fonte [aqui](#)





## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

### Critérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

### Critérios Estatísticos por Item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
gas engarrafado	R\$ 550,11	R\$ 550,00	0,18	0,03	Média	R\$ 550,00	R\$ 550,11	R\$ 550,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	reabastecimento/manutencao de cilindro de gas liquefeito de petroleo - glp, cilindro com 45 kg.	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiana   Instituto Federal Baiano - Campus Valença	Compras.gov.br	GP MAXSILVA SERVICOS E TECNOLOGIAS INTEGRADAS LTDA	---	R\$ 550,00	R\$ 550,11	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CLAUDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIO VAREJISTA DE GAS MOLINA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 550,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CUJUBIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	FAGUNDES DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 550,32		VÁLIDO	

### Resumo

Itens	Valor
gas engarrafado	R\$ 550,11
Total Estimado	R\$ 550,11







Itapetinga-BA, 10 de fevereiro de 2025.

Ao Ilm.º. Secretário Municipal de Finanças  
Carlito Ferraz Leite Filho

Senhor Secretário,

Solicitamos estimativa do impacto orçamentário financeiro (com reserva), **Ofício SME/ Contabilidade nº 030/2025** – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, para contratação direta com base no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, Empresa: **F CARLOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA**, sediada a Avenida Americo Nogueira, nº 880, Letra B, bairro Clodoaldo Costa, nesta cidade de Itapetinga, CEP: 45.700-000, Estado da Bahia, **PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**, em atendimento à Secretaria Municipal Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no presente termo de referência. A modalidade para contratação do referido processo é DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela Lei nº 14.133/21.

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR GLOBAL ESTIMADO	VIGÊNCIA
03.07.50 Fundo Municipal de Educação	1.540-0000	2025 Gestão das Ações do Ensino Fundamental	3.3.9.0.30.00 Material de Consumo	R\$ 17.000,00	12/02/2025 a 12/04/2025
03.07.50 Fundo Municipal de Educação	1.550-0000	4033 Gestão do Salário Educação	3.3.9.0.30.00 Material de Consumo	R\$ 17.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 34.000,00</b>	

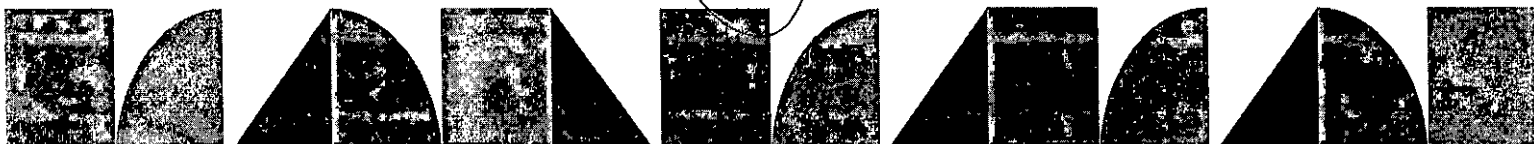
Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ALESSANDRA RIBEIRO DE BRITTO BORGES  
Data: 17/02/2025 13:05:48-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALESSANDRA RIBEIRO DE BRITTO BORGES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

  
RAMONA MOREIRA DE SOUZA ANGELO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL**

- Geração de despesa       Despesa obrigatória de caráter continuado

DESCRIÇÃO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

DESPESA		
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO (R\$)

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO				FONTE DE RECURSO
MÊS	VALOR			<input type="checkbox"/> TESOURO MUNICIPAL <input type="checkbox"/> FUNDO MUNICIPAL <input type="checkbox"/> TRANSFERENCIA SUS <input type="checkbox"/> CONVENIOS  <input type="checkbox"/> OPERAÇÃO DE CRÉDITO _____  <input type="checkbox"/> OUTRA FONTE _____
	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO	
JANEIRO	-			
FEVEREIRO				
MARÇO				
ABRIL				
MAIO	-			
JUNHO	-			
JULHO	-			
AGOSTO	-			
SETEMBRO	-			
OUTUBRO	-			
NOVEMBRO	-			
DEZEMBRO	-			

**R\$ 34.000,00**

**DISPONIBILIDADE E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2025**

Fundo Municipal de Educação: Projeto – 2025 - Elemento: 339030 - Fonte: 1.540-0000 – FUNDEB – R\$ 17.000,00

Fundo Municipal de Educação: Projeto – 4033 - Elemento: 339030 - Fonte: 1.550-0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – R\$ 17.000,00

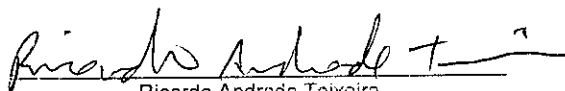
Descrição resumida da despesa a ser empenhada - **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

Informo que o valor acima encontra-se programado e disponível para a execução da referida despesa do Fundo Municipal de Educação, no Exercício de 2025.

**IMPACTO FINANCEIRO**

- O recurso orçamentário está disponível na fonte acima identificada.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



Ricardo Andrade Teixeira  
Contador  
CRC - BA 033387 / 1



**CERTIFICADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

CONTRATO Nº: 040/2025

EMPRESA: F CARLOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA.

**OBJETO:**

A contratação de Pessoa Jurídica do ramo, para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), em virtude da urgência decorrente da necessidade de garantir o início do ano letivo em 13/02/2025, conforme calendário escolar previamente estabelecido, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação

**VALOR GLOBAL: 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).**


**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a aquisição e execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), que deverá ser devidamente atestada pela Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia. A confirmação dos serviços prestados e a validação da nota fiscal são requisitos essenciais para a liberação do pagamento.

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
03.07.50 Fundo Municipal de Educação	1.540-0000	2025 Gestão das Ações do Ensino Fundamental	3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
03.07.50 Fundo Municipal de Educação	1.550-0000	4033 Gestão do Salário Educação	3.3.9.0.30.00 Material de Consumo

Após análise para verificação da existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto supracitado certifico que há recursos orçamentários para empenho das obrigações conforme dotação ora especificada.

Itapetinga-BA, 12 de fevereiro de 2025

  
CARLITO FERRAZ LEITE FILHO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

  
ALÉCIO SILVA CHAVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA



PARECER JURÍDICO 055/2025

Referência: ofício nº 050/2025 – DCLL.

**OBJETO:** Análise dos requisitos legais para aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, em botijões de 13kg e 45kg, por dispensa de licitação para atender demanda urgente da Administração Pública.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. DISPENSA. AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PREVISÃO LEGAL. CONCLUSÕES.

**1. Relatório**

Trata-se de análise de ofício encaminhado pela Secretária de Administração, por meio do Departamento de Compras, Contratos e Licitações, requisitando parecer jurídico acerca da legalidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, em botijões de 13kg e 45kg, por dispensa de licitação para atender demanda das Secretarias de Educação, Ação Social, Saúde e sede da Prefeitura Municipal.

O Departamento de Compras, Contratos e Licitações destaca que a Administração Pública Municipal carece com urgência adquirir botijões de gás para atender as demandas das mais diversas Secretarias e da sede da Prefeitura Municipal, em face da negativa da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 026/2024 em entregar os botijões, descumprindo





compromisso assumido nas Atas de Registro de Preço nº 073/2025, 074/2025, 075/2025 e 076/2025.

Em apertada síntese, é o relatório.

## 2. Fundamentação Jurídica

De início, insta ressaltar que ante a obrigatoriedade de emissão de parecer jurídico em procedimentos administrativos relativos a licitações, dispensas, inexigibilidade, procedimentos correlatos e contratos administrativos, isto não obriga o administrador a adotá-lo, ante a própria natureza opinativa e não vinculante do parecer, conforme ensina a abalizada doutrina de Hely Lopes Meirelles:

*Pareceres - Pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou particulares à sua motivação ou conclusões, salvo aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva. (grifou-se)*

Em início de análise cabe asseverar que consta nos autos a solicitação encaminhada por diversas Secretarias noticiando a necessidade de ser efetuada aquisição emergencial de gás liquefeito de petróleo (GLP), por meio de dispensa ao regular procedimento licitatório, com o intuito de atender as demandas correntes.

A necessidade da aquisição do gás em caráter emergencial decorre da expressa negativa da empresa vencedora do certame em fornecer os produtos, o que comprometerá o desenvolvimento das atividades nos órgãos públicos municipais, afetando diretamente a Secretaria de Educação, na medida em que os botijões de gás são utilizados no preparado da merenda escolar, Secretária de Saúde, nas estruturas dos Postos e Unidades de Saúde e





Secretaria de Desenvolvimento Social, nas unidades que prestam serviço de acolhimento a população (CREAS, CRAS, Casa de acolhimento).

Latente o prejuízo a ser suportado pela Administração Pública Municipal. Os insumos a serem adquiridos visam atender demandas variadas imprescindíveis a manutenção de serviços públicos essenciais, comprometendo diversas ações que favorecem a população em geral.

A justificativa para adoção do procedimento de dispensa, no caso posto, foi efetivamente comprovada, estando demonstrada a necessidade de aquisição dos botijões de gás por meio de dispensa ao procedimento licitatório.

Oportuno registrar, que o ofício encaminhado pela Setor de Licitação destaca que a aquisição do gás liquefeito de petróleo (GLP), por meio de dispensa a licitação, se dará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, demonstrando de forma cabal que a dispensa visa efetivamente a atender necessidade urgente e transitória.

O procedimento sugerido encontra amparo no art. 75, inciso VIII, cumulado com seu § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, senão vejamos:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;**





§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Interpretando o texto legal reproduzido vemos que a dispensa deve se restringir a atender a situação emergencial, não sendo a forma de contratação apta a suprir as demandas regulares da Administração Municipal, demonstrando que a escolha do procedimento se amolda à necessidade destacada pelas requisitantes.

De relevo ponderar, que a dispensa de licitação carece de ampla pesquisa de preços, visando a aquisição dos produtos com a empresa que ofertar o menor valor por item.

A situação emergencial posta, torna desnecessária a publicação da intenção de dispensa em site eletrônico, conforme recomenda o § 3º, do art. 75 da Lei de Licitações, na medida em que a observância do prazo de três dias retardaria a aquisição dos botijões de gás, impossibilitando o desenvolvimento das atividades já descritas.

Por oportuno, registrar, que a Assessoria Jurídica presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

### 3. Conclusão



Procuradoria  
Geral



**ITAPETINGA**  
P R E F E I T U R A

Assim, ante o exposto, a Assessoria Jurídica orienta a Administração Pública Municipal a proceder com a aquisição do gás liquefeito de petróleo (GLP) mediante dispensa ao procedimento licitatório, pelo prazo de 60 (sessenta) dias conforme requerido, tempo razoável para que a licitação já em curso seja finalizada.

É o parecer.

S.M.J.

Itapetinga/BA, 12 de fevereiro de 2025.

**DIOGO ALVES**      Assinado de forma digital  
**MATTOS:83455**      por DIOGO ALVES  
**892515**              MATTOS:83455892515  
                            Dados: 2025.02.12  
                            11:56:16 -03'00'

Diogo Alves Mattos

Assessor Jurídico

OAB/BA – 24.674

Processo de Inex. nº 002/2025

Procuradoria Geral do Município  
Rua Belzário Ferraz, 11, 1º Andar - Centro, Itapetinga-BA  
procuradoriageral.Itapetinga@hotmail.com  
@procuradoriaitapetinga





**ITAPETINGA**  
P R E F E I T U R A

## COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunico ao Senhor Prefeito **EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE**, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025, Processo Administrativo nº 099/2025**, cujo objeto a contratação de Pessoa Jurídica do ramo, para **fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP)**, em virtude da urgência decorrente da necessidade de garantir o início do ano letivo em 13/02/2025, conforme calendário escolar previamente estabelecido, em atendimento a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia**.  
Empresa: **F CARLOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA.**, cadastrada no **CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 02.088.504/0001-30**, sediada a Avenida Americo Nogueira, nº 880, Letra B, bairro Clodoaldo Costa, nesta cidade de Itapetinga, CEP: 45.700-000, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Carlos Ribeiro**, na qualidade de representante legal, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 1482716-69, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado Bahia e do **CPF/MF 084.833.705-06**. Com valor **GLOBAL de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)**, conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, para que haja ratificação, dentro do prazo legal de três dias, conforme disposto no art. 72 da Lei 14.133/2021.

Itapetinga-BA, 12 de fevereiro 2025.

ALECIO SILVA CHAVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



**ITAPETINGA**  
P R E F E I T U R A

**RATIFICAÇÃO DO ATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

---

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, *Processo Administrativo nº 099/2025*, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica do ramo, para **fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP)**, em virtude da urgência decorrente da necessidade de garantir o início do ano letivo em 13/02/2025, conforme calendário escolar previamente estabelecido, **em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**.  
Empresa: **F CARLOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA.**, cadastrada no **CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 02.088.504/0001-30**, sediada a Avenida Americo Nogueira, nº 880, Letra B, bairro Clodoaldo Costa, nesta cidade de Itapetinga, CEP: 45.700-000, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Carlos Ribeiro**, na qualidade de representante legal, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 1482716-69, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado Bahia e do CPF/MF 084.833.705-06. Com valor **GLOBAL de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)**, conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e de acordo disposto no art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapetinga-BA, 12 de fevereiro 2025.

  
EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

# PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS

**F CARLOS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA**

CNPJ: 02.088.504/0001-30

Endereço: Avenida Americo Nogueira, nº 880, Clodoaldo Costa - Itapetinga.

Telefone: (73) 98120-7777

77 98130-4532

**ORÇAMENTO DE FORNECIMENTO DE GÁS - GLP**

Data: 12/02/2025

**Aos cuidados de:**

Prefeitura Municipal de Itapetinga-BA

**Descrição do Produto:**

Produto	Preço Unitário (R\$)
GLP 13kg	135,00
GLP 45kg	550,00

**Validade do Orçamento: 30 DIAS**

Atenciosamente,

F CARLOS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA  
CNPJ: 02.088.504/0001-30  
Av. Americo Nogueira, 880, Clodoaldo Costa  
Fone: (77) 3261-2050



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
02.088.504/0001-30  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
03/09/1997

NOME EMPRESARIAL  
F CARLOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CENTRAL GAS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV AMERICO NOGUEIRA

NÚMERO  
880

COMPLEMENTO  
LETRA B

CEP  
45.700-000

BAIRRO/DISTRITO  
CLODOALDO COSTA

MUNICÍPIO  
ITAPETINGA

UF  
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
LUCASNERYOLIVEIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(73) 3634-1184/ (73) 9887-9100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2025 às 11:20:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ITAPETINGA - BA**  
**Alvará**

**DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO**

**NOME / RAZÃO SOCIAL**

**LOPES COMERCIAL VAREJISTA DE GAS LTDA**

**CENTRAL GAS**

**CNPJ: 02.088.504/0001-30**

**INSCRIÇÃO: 5411759**

**AVENIDA AMERICO NOGUEIRA, 880 - CLODOALDO COSTA - LETRA  
B - 45.700-000 ITAPETINGA.**

**ATIVIDADE:**

**47.84-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE  
PETRÓLEO (GLP)**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Das 07:00h às 18:00h.**

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO COM INICIO DE ATIVIDADE EM:  
03/09/1997**

**Itapetinga - BA:  
07/05/2024**

**Autenticação Eletrônica:  
825403761886**



**Este alvará foi gerado através do portal do contribuinte em  
<http://contribuinte.itapetinga.ba.gov.br/> e requer a validação eletrônica.**

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA LOPES COMERCIAL VAREJISTA DE GÁS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=69126wrb3g8xk10g\_rjngfchave2=bf-06accpmpelhznmncfrg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51813353504-MAGNOLIA MENDONÇA FALCAO|00483370506-FRANCISCO CARLOS BRITO FARIAS  
6521543553-VERONICA NOGUEIRA PASSOS TAVARES

**MAGNÓLIA MENDONÇA FALCÃO**, brasileira, maior, viúva, natural de Ilhéus-Ba, nascida em 04/04/1940, empresária, filha do Sr. OSVALDO MENDONÇA e da Sra. CARMELITA MENDONÇA, portadora do CPF nº 518.183.535-04 e da carteira de identidade nº 402610 18, expedida pela SSP-BA, e da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03073732892, residente e domiciliado na Rua Teodoro Sampaio, nº 146, Apto 1.101, Bairro Boa Vista, CEP de nº 45.652-478 na cidade de Ilhéus/BA; e,

**VERÔNICA NOGUEIRA PASSOS TAVARES**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ilhéus-Ba, nascida em 19/01/1974, empresária, filha do Sr. JOÃO ROBERTO ABOUD TAVARES e da Sr.ª MARTA NOGUEIRA PASSOS TAVARES, portadora do CPF nº 652.154.355-53 e da carteira de identidade nº643128794 SSP-BA, residente e domiciliada na Avenida Soares Lopes, nº560, apto.702,Bairro Centro, CEP de nº45.653-005 na cidade de Ilhéus-BA.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **LOPES COMERCIAL VAREJISTA DE GÁS LTDA**, registrada e arquivada na JUCEB sob NIRE nº 29204364579, inscrita no CNPJ sob o nº 02.088.504/0001-30, com sede Avenida Américo Nogueira, nº 880, letra B, Clodoaldo Costa, Itapetinga-Bahia, CEP 45.700-000, resolvem de comum acordo, fazer as seguintes alteração e consolidação:

**CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **F CARLOS COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA**.

**CLÁUSULA II - DA ADMISSÃO DE SOCIA**

Neste ato, é admitida na sociedade a socia **COMERCIAL V & F LTDA**, registrada e arquivada na JUCEB sob o NIRE nº 29204473033 em 15/12/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 15.463.611/0001-43, com sede na Rua M, s/nº, Lot. Morada dos Pássaros, Felícia, Vitória da Conquista - BA, CEP 45005-250, neste ato, representada pelo socio administrador **FRANCISCO CARLOS BRITO FARIAS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ilhéus - BA, nascido em 18/06/1955, empresário, filho do Sr. ARISTOFANES NASCIMENTO FARIAS e da Sra. CARMELIA BRITO FARIAS, portador do CPF nº 084.833.705-06 e da carteira de identidade nº 148271669, expedida pela SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 375,

Req: 81.400.000.727.773

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

14/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98508921 em 14/05/2024

Protocolo 249201550 de 22/04/2024

Nome da empresa F CARLOS COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA NIRE 29204364579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 43437623769502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA LOPES COMERCIAL VAREJISTA DE GAS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=69f266wib3682KI0Go\_rqu&chave2=BT-06aGpMpeIHzmncfrq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51816353504-MAGNOLIA MENDONÇA FALCÃO|08483370506-FRANCISCO CARLOS BRITO FARIAS  
65215435553-VERONICA NOGUEIRA PASSOS TAVARES

Residencial Vila Costeira, Torre Norte, Apto. 202, São Francisco, Ilhéus – BA, CEP 45655-092.

**CLÁUSULA III – DA RETIRADA DE SOCIO E ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETARIO**

Neste ato, a sócia **MAGNÓLIA MENDONÇA FALCÃO**, possuidora de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital social no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas para a sócia recém admitida **COMERCIAL V & F LTDA**; a sócia **VERÔNICA NOGUEIRA PASSOS TAVARES**, possuidora de 40.000 (Quarenta Mil) quotas de capital social no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas para a sócia recém admitida **COMERCIAL V & F LTDA**.

**Parágrafo único:** As sócias que se retiram da sociedade **MAGNÓLIA MENDONÇA FALCÃO** e **VERÔNICA NOGUEIRA PASSOS TAVARES**, declara que nada tem a receber da sócia **COMERCIAL V & F LTDA**, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), divididas em 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, e assim distribuídas ao sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
<b>COMERCIAL V &amp; F LTDA</b>	<b>90.000</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>90.000</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo único:** A sociedade poderá prosseguir suas atividades como unipessoal, conforme parágrafo único do art. 1.052 da Lei nº. 10.406/2002.

**CLÁUSULA V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade caberá isoladamente ao administrador não sócio **FRANCISCO CARLOS BRITO FARIAS**, já qualificado, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo

Req: 81.400.000.727.773

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

14/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98508921 em 14/05/2024

Protocolo 249201550 de 22/04/2024

Nome da empresa F CARLOS COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA NIRE 29204364579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 43437623769502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA LOPES COMERCIAL VAREJISTA DE GAS LTDA**



http://assinador.psecc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=891z6wrtb3g8zk10sp\_rjng&chave2=BT-06aCpMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51818333504-MAGNOLIA MENDONÇA FALCÃO|08483370506-FRANCISCO CARLOS BRITO FARIAS  
65215435553-VERONICA NOGUEIRA PASSOS TAVARES

vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art.1.064 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA VI - DA CAPACIDADE DE COMERCIALIZAR**

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontra-se sob efeitos da condenação que proibem de exercer administração de sociedade empresária.

**CLÁUSULA VII – CONSOLIDAÇÃO**

Tendo em vista a alteração acima realizada e considerando a conveniência de evitar fragmentação do Contrato Social em de um documento, a sócia resolve, neste Ato consolidá-lo, passando a vigorar daqui por diante na forma das Cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
F CARLOS COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA**

**COMERCIAL V & F LTDA**, registrada e arquivada na JUCEB sob o NIRE nº 29204473033 em 15/12/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 15.463.611/0001-43, com sede na Rua M, s/nº, Lot. Morada dos Pássaros, Felícia, Vitória da Conquista – BA, CEP 45005-250, neste ato, representada pelo socio administrador **FRANCISCO CARLOS BRITO FARIAS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ilhéus – BA, nascido em 18/06/1955, empresário, filho do Sr. ARISTOFANES NASCIMENTO FARIAS e da Sra. CARMELIA BRITO FARIAS, portador do CPF nº 084.833.705-06 e da carteira de identidade nº 148271669, expedida pela SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 375, Residencial Vila Costeira, Torre Norte, Apto. 202, São Francisco, Ilhéus – BA, CEP 45655-092. Única sócia da sociedade empresária limitada denominada **F CARLOS COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA**, registrada e arquivada na JUCEB sob NIRE nº 29204364579, inscrita no CNPJ sob o nº 02.088.504/0001-30, com sede Avenida Américo Nogueira, nº 880, letra B, Clodoaldo Costa, Itapetinga-Bahia, CEP 45.700-000.

**CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **F CARLOS COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA**.

Req: 81.400.000.727.773

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

14/05/2024.

Certifico o Registro sob o nº 98508921 em 14/05/2024

Protocolo 249201550 de 22/04/2024

Nome da empresa F CARLOS COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA NIRE 29204364579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 43437623769502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA LOPES COMERCIAL VAREJISTA DE GAS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89LZ6wB3G8ZK10g\_rgu&chave2=BT-06aCpMpeIH2mhcifRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51010353504-MAGNOLIA MENDONÇA FALCÃO | 08483370506-PRANCISCO CARLOS BRITO FARIAS  
6521543553-VERONICA NOGUEIRA PASSOS TAVARES

**CLÁUSULA VIII - DA CAPACIDADE DE COMERCIALIZAR**

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontra-se sob efeitos da condenação que proibem de exercer administração de sociedade empresária.

**CLÁUSULA IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício, que se dará em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e de resultado, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

**CLAUSULA X - DA ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá abrir filiais, escritórios, depósitos, onde convier ao sócio, mediante alteração contratual realizada nos termos do Art. 1.076 da Lei 10.406.

**CLÁUSULA XI - DO PRÓ-LABORE**

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XII - DA DISSOLUÇÃO, RESOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Na hipótese de falecimento, ausência, interdição, liquidação, falência ou extinção, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA XIII - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo único:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

14/05/2024.

Certifico o Registro sob o nº 98508921 em 14/05/2024

Protocolo 249201550 de 22/04/2024

Nome da empresa F CARLOS COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA NIRE 29204364579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 43437623769502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA LOPES COMERCIAL VAREJISTA DE GAS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c7267rb3g8zki09\_rqug&chave2=BT-06acCpMpeIH2mHncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51818353504-MAGNOLIA MENDONCA FALCAO|08483370506-FRANCISCO CARLOS BRITO FARIAS  
6521543553-VERONICA NOGUEIRA PASSOS TAVARES

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o foro de Itapetinga - BA, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em via única, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, destinando-se uma das vias o registro e arquivamento na JUCEB – Junta Comercial do Estado da Bahia.

Itapetinga - BA, 08 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**COMERCIAL V & F LTDA**  
Socia  
P/P: FRANCISCO CARLOS BRITO FARIAS

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO CARLOS BRITO FARIAS**  
Administrador não socio

\_\_\_\_\_  
**MAGNÓLIA MENDONÇA FALCÃO**  
Sócia Retirante

\_\_\_\_\_  
**VERÔNICA NOGUEIRA PASSOS TAVARES**  
Sócia Retirante

Req: 81.400.000.727.773

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

14/05/2024.

Certifico o Registro sob o nº 98508921 em 14/05/2024

Protocolo 249201550 de 22/04/2024

Nome da empresa F CARLOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA NIRE 29204364579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 43437623769502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	F CARLOS COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA
PROTOCOLO	249201550 - 22/04/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29204364579  
CNPJ 02.088.504/0001-30  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2024  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98508921 DE 14/05/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 14/05/2024



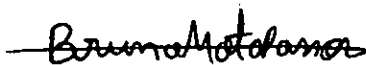
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98508921



Cpf: 08483370506 - FRANCISCO CARLOS BRITO FARIAS - Assinado em 14/05/2024 às 09:02:45

Cpf: 51818353504 - MAGNOLIA MENDONCA FALCAO - Assinado em 14/05/2024 às 09:16:05

Cpf: 65215435553 - VERONICA NOGUEIRA PASSOS TAVARES - Assinado em 14/05/2024 às 09:04:32



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98508921 em 14/05/2024

Protocolo 249201550 de 22/04/2024

Nome da empresa F CARLOS COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA NIRE 29204364579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 43437623769502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSTITUCIONAL DE 1988  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA DE TRÁFICO DE ESTADOS UNIDOS

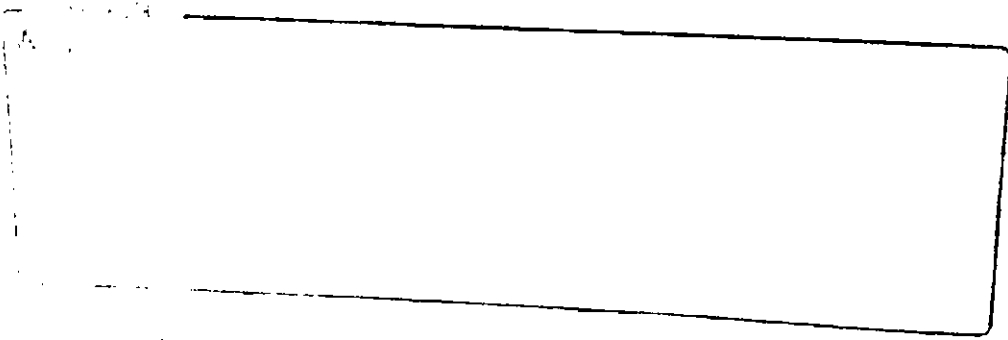
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA DE TRÁFICO DE ESTADOS UNIDOS

402.1609 SSP BA

084.833.705-06 18/06/1955

ARISTOFANES NASCIMENTO  
FARIAS  
CARMELIA BRITO FARIAS

16/07/1980



ASSINATURA DO PORTADOR

19/07/2019

*[Handwritten signature]*

10001301242  
100013024301

BAHIA

*[Handwritten marks]*



PC -00



FRANCISCO CARLOS BRITO FARIAS  
AV VER MARCUS PAIVA 489  
ED COSTA MARINA  
AP 103 - CIDADE NOVA  
45652-050 ILHEUS - BA

**Resumo da fatura em R\$**

Total da fatura anterior	175,99
Pagamento efetuado em 13/03/2023	- 175,99
Saldo financiado	0,00
Lançamentos atuais	69,38
<b>Total desta fatura</b>	<b>69,38</b>

Postagem: 03/04/2023

Vencimento: 13/04/2023

Emissão: 03/04/2023

030423

Previsão prox. Fechamento: 03/05/2023

Titular **FRANCISCO CARLOS BRITO FARIAS**  
Cartão **5283.XXXX.XXXX.7835**

O total da sua fatura é:  
**R\$ 69,38**

Com vencimento em:  
**13/04/2023**

<b>Limite total de crédito</b>	<b>23.400,00</b>
Limite utilizado no mês	<b>43,20</b>
Disponível para saque no Brasil	<b>520,00</b>
Disponível para saque no exterior	<b>1.820,00</b>

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento mínimo:

**R\$ 20,35**

Parcelas fixas:

**R\$ 10,47**  
+8 x R\$ 10,47

Total ao optar pelo pagamento mínimo: R\$ 78,03

O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago acrescido de encargos.

Total: R\$ 94,23

Veja outras opções de parcelamento  
no final da sua fatura >>>

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não foi pago irá para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.

**Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75314 66282.952044 00173.090002 6 000**

Número do Documento 00131662829/0037273  
Nome do Pagador/CPF/CNPJ FRANCISCO CARLOS BRITO FARIAS - 084.833.705-06  
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A - 03.012.230/0001-69  
Endereço do Beneficiário PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.ARANHA, 10005 7 AJABAQUARA - SÃO PAULO - SP

**recibo do pagador**  
Nosso Número 175/31662829-5  
Valor do Documento R\$ 69,38  
Vencimento 13/04/2023  
Autenticação Mecânica.

<b>Banco Itaú S.A.</b>		<b>341-7</b>	<b>34191.75314 66282.952044 00173.090002 6 000</b>		
Local de Pagamento					Data de Vencimento
Pague sua fatura nos canais Itaú ou em qualquer outro banco, mesmo após o vencimento. Prefira pagar sempre até o dia do vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.					13/04/2023
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço					Agência / Código Beneficiário
HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A - 03.012.230/0001-69 PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.ARANHA, 10005 7 AJABAQUARA - SÃO PAULO - SP					2040/01730-9
Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC.	Acéte	Data do Processamento	Nosso Número
13/04/2023	00131662829/0037273	FT	N	03/04/2023	175/31662829-5
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	175	R\$			R\$ 69,38
Instruções de responsabilidade do beneficiário.					(-) Descontos / Abatimentos
Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em Pagamento Mínimo, financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas, pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito.					(+) Juros / Multa
					(=) Valor Pago
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP					
FRANCISCO CARLOS BRITO FARIAS - 084.833.705-06 AV VER MARCUS PAIVA 489 - AP 103 - CIDADE NOVA - 45652-050 ILHEUS - BA - ED COSTA MARINA					
Sacador Avalista:					



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**BS COMERCIO DE GÁS LTDA**

CNPJ: 18.711.529/0001-89

Endereço: Rod. Semi Anel Rodoviário, S/N, Parque Verde, Itabuna-BA.

Telefone: (73) 98805-4646

A quem possa interessar,

Certificamos que a empresa F CARLOS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.088.504/0001-30, com sede na Avenida Americo Nogueira, nº 880, Clodoaldo Costa, Itapetinga-BA, é capaz tecnicamente de exercer a atividade de revenda de gás.

A empresa demonstrou, através de documentos e evidências práticas, que possui:

- Estrutura física adequada para o armazenamento e manuseio de gás.
- Equipe treinada e capacitada para a operação segura e eficiente.
- Procedimentos de segurança para garantir a integridade de suas operações e a segurança dos seus clientes.

Este atestado é válido até 12/03/2025 e pode ser utilizado para fins de cadastramento junto a fornecedores e autorizações necessárias.

Local e Data

ITABUNA, 12 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

George Roberto Brito Farias  
[Assinatura do Responsável ou Representante da Empresa]

18711529/0001-89  
BS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP  
Rod. Semi Anel Rodoviário, s/n  
Km 00 Sentido Rod. BA 415 a BR 101  
Parque Verde  
CEP: 45.604-890 ITABUNA-BA

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DO MENOR

F CARLOS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA

CNPJ: 02.088.504/0001-30

Endereço: Avenida Americo Nogueira, nº 880, Clodoaldo Costa – Itapetinga.

Telefone: (73) 98120-7777

Eu, Francisco Carlos Brito Farias, portador do CPF nº 084.833.705-06, na qualidade de sócio administrador, declaro, para os devidos fins, que a empresa F Carlos Comércio Varejista de Gás LTDA, não mantém vínculo empregatício com nenhum menor (pessoa com idade inferior a 18 anos) em qualquer modalidade de trabalho, seja remunerado ou não, formal ou informal.

Local e Data

Itapetinga, 12 de Fevereiro de 2025

Atenciosamente,

Francisco Carlos Brito Farias

[Assinatura do Responsável ou Representante da Empresa]



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F CARLOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA**  
**CNPJ: 02.088.504/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:33:38 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2025.

Código de controle da certidão: **1479.5A25.8DCF.8374**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250803748

RAZÃO SOCIAL	
F CARLOS COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
047.261.631	02.088.504/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

**Nº de Controle:10906 / 2025**

**Contribuinte:** F CARLOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 02.088.504/0001-30  
**Inscrição:** 33697  
**Endereço:** AVENIDA AMERICO NOGUEIRA, 880 - CLODOALDO COSTA - LETRA B - 45.700-000 ITAPETINGA.

CERTIFICAMOS, na forma do disposto no Art. 205 da Lei 5.172 de 25/10/1996 C.T.N e Lei nº 635/93 C.T.M e suas alterações, que inexistente débito impeditivo desta certidão para o contribuinte acima identificado, ressalvando a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever débito(s) ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

**Emissão:** 20/02/2025 às 08:56:18  
**Validade:** 21/05/2025



**Observações:**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.itapetinga.ba.gov.br/>.

Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Código de Autenticidade: 4588 - 6464 - 0654**

Voltar Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.088.504/0001-30  
**Razão Social:** LOPES COMERCIAL VAREJISTA DE GAS LTDA  
**Endereço:** AV RAYMUNDO SA BARRETO 588 / JARDIM SAVOIA / ILHEUS / BA / 45658-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2025 a 23/02/2025

**Certificação Número:** 2025012505110693998983

Informação obtida em 11/02/2025 11:28:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F CARLOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.088.504/0001-30  
Certidão n°: 7859790/2025  
Expedição: 11/02/2025, às 11:36:11  
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F CARLOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.088.504/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00718100E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **20/02/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social: F CARLOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA**

**CNPJ: 02.088.504/0001-30**

**Endereço: AVENIDA AMERICO NOGUEIRA, 880 - CLODOALDO COSTA-LETRA B - 45700-000 ITAPETINGA**

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

**DADOS BANCÁRIOS EMPRESA F CARLOS COMÉRCIO VAREJISTA DE  
GÁS LTDA**

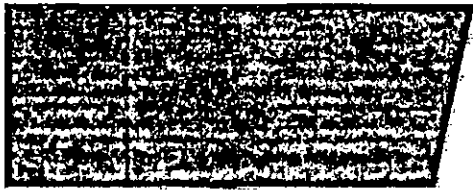
**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

BANCO: 1292

AGÊNCIA: 3203

CONTA: 000578016015-1

CNPJ: 02.088.504/0001-30



**PORTARIA**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Itapetinga  
Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA SME Nº 030/2025**  
De 27 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a designação do servidor para atuar como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia do Município de Itapetinga - Bahia.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia de Itapetinga - Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designado,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor José Oliveira Matos, Diretor de Departamento com matrícula nº 21.297 e CPF nº 979.065.815-04, para atuar como Fiscal de Contratos desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia do Município de Itapetinga - Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Itapetinga/BA, 27 de janeiro de 2025.

**Alécio Silva Chaves**  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura, Ciência e Tecnologia